



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: ALOÍSIO ANTÔNIO DE SOUZA MEI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota e especificações abaixo:

**ROTA 18: PATRIMÔNIO / CANTEIRO / DORES**

ITINERÁRIO: ÀS 05:00 HORAS SAI DO PATRIMÔNIO SENTIDO A FAZENDA PIRAPANEMA, CANTEIRO, FAZENDA CHORONA, FAZENDA SÃO JOÃO DO RIO PRETO, DEIXANDO ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL JONES CORDEIRO. VAI NA DIVISA IMEDIATAMENTE SEGUE PARA DORES DA VITÓRIA DEIXANDO O RESTANTE DOS ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL DOM HELVÉCIO, ÀS 16:50 HORAS.

DE: 11:20 ÀS 12:25 REPETE O MESMO TRAJETO.

**TOTAL DE KM DIÁRIO:** 66 KM

**VALOR ORÇADO:** R\$2,00(DOIS REAIS)/P/KM.

**VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS:** R\$23.760,00(VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$23.760,00(vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento a que se refere a Cláusula Anterior será efetuado mensalmente em até 15(quinze) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - Manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, MG, 01 de março de 2019.

---

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai - MG, 01 de março de 2019.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação